

**PORTARIA Nº 1.508, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Virtual nº 04101.041643/2022-20 -SIGAJUS,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a desaverbação das licenças-prêmios referentes aos quinquênios de 1987/1992 e 1992/1997, anteriormente computadas através da Portaria nº 330/1997-TJ para fins de aposentadoria, em favor da servidora SUELLY FREIRE BARBALHO, Oficial de Justiça, matrícula nº 090.605-0, para usufruto em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador VIVALDO PINHEIRO  
Presidente